



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL 02/2017 CAED - SELEÇÃO DE VAGAS PARA A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, e considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna pública a abertura do presente Edital Interno para seleção de vagas para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE, **na forma de Residência Estudantil, para o ano de 2017**, de acordo com suas normas e instruções.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa selecionar 75 (setenta e cinco) estudantes, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática, do *campus* Ariquemes para o ano letivo de 2017.

1.2 O Programa de Residência Estudantil visa selecionar estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, do sexo masculino, que residam *preferencialmente* na zona rural, dos municípios que compõem o território do Vale do Jamari, os quais são: Alto Paraíso, Cacaulândia, Rio Crespo, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Buritis, Campo Novo e Ariquemes.

1.3 O ingresso no regime de residência será permitido apenas para os alunos com até 17 (dezesete) anos.

1.3.1 Caso o aluno complete 18 (dezoito) anos após ingressar na Residência Estudantil, o mesmo só poderá permanecer na residência até o final do ano letivo vigente.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Só poderão participar deste Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no ensino técnico integrado ao ensino médio de curso integral;
- b) Com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- c) Que viva em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que não exerça nenhuma atividade remunerada;

- e) Que o aluno seja *preferencialmente* filho de agricultor familiar;
- f) Que resida *preferencialmente* na zona rural dos municípios que compõem o território do Vale do Jamari.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O Estudante pretendente à vaga na Residência Estudantil deverá fazer Requerimento (Anexo I) junto à CAED – Coordenação de Assistência ao Educando, no período de 09 a 31 de janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Anexado ao Requerimento, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e Documento de Identificação válido com foto);
- b) Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Documento de Identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do Documento de Identificação válido com foto);
- c) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
- d) Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
- e) Quando agricultor familiar: declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
- f) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração individual do aluno e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
- h) Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
- i) Preenchimento do Termo de Responsabilidade pelo Aluno Residente (Anexo III), durante o período em que ele for Aluno Residente do IFRO – Campus Ariquemes.

4.2 Os formulários das declarações mencionadas nos itens “g e i” poderão ser retirados no IFRO – Campus Ariquemes/CAED.

5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Para a concessão deste benefício serão selecionados os estudantes que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

ITEM	Pré-Requisito	Pontuação
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 45 pontos
02	Comprovar ser de família da zona rural pertencente a um dos municípios que compõem o Vale do Jamari.	Até 30 pontos
03	Comprovar possuir a menor idade	Até 15 pontos
04	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Até 10 pontos
TOTAL		Até 100 pontos

5.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Até R\$ 100,00	45
De R\$ 100,01 a R\$ 300,00	35
De R\$ 300,01 a R\$ 500,00	25
De R\$ 500,01 a R\$ 700,00	15
De R\$ 700,01 a R\$ 900,00	10
De R\$ 900,01 a R\$ 1.405,50	05
Acima de R\$ 1.405,50	00
Pontuação Máxima	45

5.3 A nota referente ao item 02 (ser de família da zona rural pertencente a um dos municípios que compõem o Vale do Jamari) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Residir na Zona Rural de Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaúlândia, Rio Crespo.	30
Residir na Zona Rural de Cujubim e Buritis	20
Residir na Zona Rural de Campo Novo e Machadinho do Oeste	15
Residir na Zona Rural de Municípios que não pertencem ao Vale do Jamari	10
Pontuação Máxima	30

5.4 A nota referente ao item 03 (possuir a menor idade) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Menor de 16 anos	15
De 16 anos e um dia a 17 anos	10
De 17 anos e um dia a 17 anos e trezentos e sessenta e quatro dias	05
Pontuação Máxima	15

5.5 Caso haja empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados: em primeiro, a prevalência será o estudante que for procedente de família com o maior número de pessoas menores de idade. Caso o empate persista, em segundo, será o estudante que obter a maior nota no processo seletivo, no caso de estudantes novatos, ou a maior nota no ano anterior, no caso de estudantes veteranos. E caso o empate persista, o terceiro critério será o estudante de menor idade.

6. DA CONCESSÃO

6.1 A vaga na Residência Estudantil se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, cabendo ao Serviço Social, juntamente com a Comissão nomeada para este fim, selecionar os estudantes residentes conforme as normas estabelecidas neste Edital, bem como analisar os casos omissos.

6.2 Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

Parágrafo único – O aluno aprovado no regime de Residência Estudantil deverá trazer colchão, roupas de cama e banho, produtos de higiene pessoal e de limpeza, não ofertados pelo *campus*.

6.3 A Residência Estudantil funcionará, prioritariamente, nos dias letivos previstos no calendário acadêmico do *campus*, podendo a critério da Direção Geral e da Coordenação de Assistência ao Educando, serem adequadas às demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 01 de fevereiro de 2017, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇO SOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2017, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇO SOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.3 O estudante **NOVATO** (do primeiro ano) selecionado deverá então, acompanhado de seu pai/mãe e/ou juntamente com o seu responsável legal, dirigir-se ao Auditório do Museu do IFRO/*Campus* Ariquemes, **no dia 06 de fevereiro de 2017, segunda-feira, às 9h** para receber instruções sobre o

funcionamento da Residência Estudantil, assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como receber outros documentos pertinentes e então tomar posse de sua vaga na Residência Estudantil. A partir de então estará liberado para residir na mesma, durante o período escolar.

7.4 Já o estudante **VETERANO** (do segundo ou terceiro ano) selecionado deverá então, acompanhado de seu pai/mãe e/ou juntamente com o seu responsável legal, dirigir-se ao Auditório do Museu do IFRO/*Campus* Ariquemes, **no dia 06 de fevereiro de 2017, segunda-feira, às 14h** para receber as novas instruções sobre o funcionamento da Residência Estudantil, assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como receber outros documentos pertinentes e então tomar posse de sua vaga na Residência Estudantil. A partir de então estará liberado para residir na mesma, durante o período escolar.

8. CRONOGRAMA

8.1 As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
De 09 a 31/01/2017, das 8h às 14h.	Período para fazer o Requerimento junto à recepção da CAED.
01/02/2017 a partir das 8h.	Realização de seleção das vagas pela Comissão Especial de Seleção
01/02/2017 a partir das 17h.	Divulgação Preliminar dos nomes dos estudantes selecionados
02/02/2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.	Data para interposição de recursos
03/02/2017, a partir das 8h.	Análise de pedidos de interposição pela Comissão Especial de Seleção
03/02/2017, a partir das 17h.	Divulgação Final dos nomes dos estudantes selecionados
06/02/2017, segunda-feira, às 09 horas.	Realização da Reunião com os Estudantes NOVATOS (dos primeiros anos) selecionados, seus pais e seus responsáveis legal, para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, entregar os documentos e tomar posse da vaga na Residência Estudantil.
06/02/2017, segunda-feira, às 14 horas.	Realização da Reunião com os Estudantes VETERANOS (dos segundos e terceiros anos) selecionados, seus pais e seus responsáveis legal, para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, entregar os documentos e tomar posse da vaga na Residência Estudantil.

9 DOS RECURSOS

9.1 O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio, disponível na recepção da CAED, acompanhado das justificativas;
- b) O requerimento deverá ser protocolado na Recepção da CAED no dia 02/02/2017, das 8h às 14h.

9.2 Será assegurado o julgamento do recurso no dia 03 de fevereiro, a partir das 8h;

9.3 Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo;

9.4 Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural da CAED do *Campus* Ariquemes e no site www.ifro.edu.br.

10 DO CADASTRO RESERVA

10.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 75 (setenta e cinco) vagas, ficando os alunos excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

11 DA CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DESTE AUXÍLIO AO ESTUDANTE

11.1 São condições essenciais para que o aluno obtenha direito ao benefício da Residência Estudantil do *Campus* Ariquemes:

- a) Não incorrer em transgressões do Regimento Disciplinar Discente e do Regimento da Residência Estudantil do IFRO/campus Ariquemes ou demais normativas equivalentes desta unidade escolar.
- b) Frequentar as aulas e as atividades correlatas, com frequência mínima semestral de 75%;
- c) Manter suas notas dentro da média aritmética bimestral em todas as disciplinas cursadas;
- d) Manter em perfeito estado de conservação e limpeza os bens móveis e imóveis pertencentes à Residência Estudantil, que estiverem à sua disposição e indenizar o *campus* por danos causados.

11.2 O aluno residente deverá observar e cumprir o horário e as normas de funcionamento do refeitório e da Residência Estudantil.

11.3 Fora do horário das atividades educacionais, o aluno residente poderá permanecer ou circular somente nos lugares que estão localizados próximos da Residência Estudantil, tais como: campo de futebol, quadra de esportes, auditório, biblioteca, laboratórios didáticos internos e externos, sempre com a finalidade de promover o seu desenvolvimento intelectual, social, físico, recreativo, artístico e cultural.

11.3.1 Para ir além destas áreas, o aluno deverá possuir autorização por escrito da Direção Geral do *campus*, da Diretoria de Ensino ou da Coordenação de Assistência ao Educando.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão nomeada para acompanhamento das etapas de seleção da residência.

12.2 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO www.ifro.edu.br, as quais integrarão o presente Edital.

12.3 A Instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados com a Residência Estudantil, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

12.4 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.

12.5 É de inteira responsabilidade do aluno, pais ou responsáveis nomeados o preenchimento correto e a assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

Ariquemes/RO, 03 de janeiro de 2017.

GUTEMBERG GERMANO DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Educando
Assistente Social

OSVINO SCHMIDT
Diretor Geral do *Campus* Ariquemes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VAGA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Eu _____
nascido em ____/____/____ matriculado no Curso _____,
Série: _____ Turma: _____, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão à
Residência Estudantil do IFRO – *Campus* Ariquemes, para o ano de 2017, e declaro estar ciente das
regras e requisitos estabelecidos no Edital nº 02/2017:

Justificativa:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno (por extenso)

Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA DA UNIDADE FAMILIAR

Eu _____
matriculado no Curso _____, Série: _____ Turma: _____,
declaro que a minha família (Unidade Familiar), possui a seguinte composição e renda:

Nº.	Nome	Parentesco	RG ou CPF	Renda Líquida (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				

Estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. **No caso de declaração falsa**, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. E que devo apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da entrega desta Declaração:

1. Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e RG);
2. Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade e para os maiores de idade cópia da Carteira de Identidade);
3. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
4. Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em Casa ou Apartamento Alugado;
5. Quando Agricultor Familiar, Declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
6. Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos;
7. Declaração individual do aluno e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
8. Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
9. Declaração de quem é o Responsável Legal pelo Aluno durante o período em que ele for Aluno Residente do IFRO – Campus Ariquemes.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno (por extenso)

Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu, _____
_____, estudante regularmente matriculado(a)
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus*Ariquemes, no Curso
_____, Turma _____,
comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no Edital N° 02/2017 do Programa
de Residência Estudantil, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, no
Código Disciplinar Discente – CDD e no Regimento da Residência Estudantil do IFRO/*Campus*
Ariquemes e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento acaso descumpre-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso,
junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ALUNO RESIDENTE

Eu, (*nome do pai ou mãe do estudante*) _____,
portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____-_____, inscrito no CPF sob o
n.º _____, responsável pelo aluno
_____,
Cédula de Identidade (RG) n.º _____-_____, inscrito no CPF sob o n.º
_____, matriculado no curso Técnico de
_____ modalidade integral e aprovado pelo Edital nº 02/2017 para o
Regime de Residência Estudantil, declaro estar ciente das condições de ingresso e permanência na
residência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia –
IFRO/*Campus*Ariquemes, conforme disposto em Regulamento próprio e demais normas
institucionais, e assumir toda a responsabilidade pelas faltas que o mesmo cometer durante o período
de Residência dentro do *Campus*.

Por meio deste, o aluno compromete-se pelo bom uso e conservação do Patrimônio da União utilizado
durante o período em que permanecer no *Campus*, conforme o Regulamento da Residência Estudantil
e do Código Disciplinar Discente.

Eu informo à Coordenação de Assistência ao Educando que _____
_____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____-
_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com endereço
na _____, nº
_____, complemento _____, Bairro
_____, telefone _____, celular _____, será o
responsável nomeado pelo aluno em Ariquemes, onde o mesmo ficará nos finais de semana, feriados
e demais situações excepcionais.

Eu autorizo ainda a Comissão de Ética Disciplinar Discente aplicar as devidas sanções disciplinares com base no Código Disciplinar Discente – Resolução de Nº 025/CONSUP/IFRO de 14/08/2014, quando houver necessidade, comunicando a qualquer tempo as medidas adotadas.

Por fim, comprometo-me a acompanhar a vida escolar do meu filho, atendendo e comparecendo sempre que solicitado pela Coordenação de Assistência ao Educando ou pela Direção de Ensino.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2017.

PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL NOMEADO